



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 158

De 1º de setembro de 2014

Altera a Lei 1973, de 24 de abril de 2014 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* art. 3º, da Lei 1973, de 24 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por profissional.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários e de repasses do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, ao 1º dia do mês de setembro de 2014 (dois mil e quatorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 070 do livro competente n.º 05 (cinco)

**Texto publicado no Diário Oficial do Município no sítio eletrônico:*

“<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/amicobrasiliense>”, ed. do dia 1º de setembro de 2014, cad. 2, pág. 1.